



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 57

de 31 de março de 1952

“Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 á Revista “A República” do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) devidos à revista “A República”, que se edita no Rio de Janeiro, pela publicação de interesse do município, em sua edição nº 949 de 19 de maio de 1950, devidamente autorizada pelo então Prefeito Arthur Affonso Marinho.

Art. 2º..

A despesa decorrente do pagamento acima correrá pela verba “Despesas não Previstas” do vigente orçamento.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE MARÇO DE 1.952.

ONÉSIMO VALLE DO ESPÍRITO SANTO Presidente

Lei Ordinária Nº 57/1952 - 31 de março de 1952